



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Fisioterapeuta, a ser comemorado anualmente no dia 13 de outubro.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2023, de autoria do Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado)

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia Municipal do Fisioterapeuta, a ser comemorado anualmente no dia 13 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 16 de outubro de 2023.

RICARDO PRADO
Vereador - PL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Os fisioterapeutas são profissionais responsáveis por ajudar a prevenir doenças musculares e ósseas, com massagens e exercícios localizados, por exemplo. De acordo com o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Coffito), que regulamenta a profissão de fisioterapeuta no Brasil, a Fisioterapia é uma ciência que foca no estudo, diagnóstico, prevenção e reabilitação de quem tem algum distúrbio de movimento ou funcionamento dos sistemas corporais ou órgãos. Isso envolve qualquer doença ocasionada por trauma, enfermidade ou condição genética, além de considerar aspectos sociais e psicológicos.

Assim, por serem capacitados e por terem extrema importância para a saúde de todos nós, apresento este projeto instituindo o Dia Municipal do Fisioterapeuta, como homenagem de nossa população a estes profissionais.

RICARDO PRADO
Vereador - PL

